

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Capim Grosso*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 165/2024 .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001/2024 .....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024.....



**PORTARIA 165/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia  
CEP: 44.823-760

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 165/2024  
DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE  
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%  
(TRINTA POR CENTO) SOBRE O  
VENCIMENTO BÁSICO. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia, José Sivaldo Rios de Carvalho, no uso das atribuições legais, e em cumprimento a Ação Judicial de nº 8001882-24.2022.8.05.0049,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Implantar o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, para a Servidor Público, Sr. MANOEL FERREIRA NETO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda, lotado no Corpo da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 22 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001/2024**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE  
CAPIM GROSSO - COMSEA**

**RESOLUÇÃO COMSEA  
Nº 001/2024**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO  
DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA AO SISTEMA  
NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
- SISAN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 217/2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 11.346/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**CONSIDERANDO:** o Decreto nº. 7.272/2010 que estabelece os requisitos mínimos para adesão ao SISAN;

**CONSIDERANDO:** o interesse do município de Capim Grosso-BA, em aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e assumir o compromisso com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Adesão do Município de Capim Grosso - BA ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 19 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

CAPIM GROSSO-BA, em 22 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marcones Rios de Oliveira  
Presidente do COMSEA

**[www.capimgrosso.ba.gov.br](http://www.capimgrosso.ba.gov.br)  
Fone (74) 3651-1808**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024**



**CAPIM GROSSO-BAHIA**

**RESOLUÇÃO CMAS  
Nº 006/2024**

**DISPÕE SOBRE A ASSEMBLEIA DE DIRETORIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (CMAS) DE CAPIM GROSSO/BA BIÊNIO  
2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Capim Grosso-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 207/2011 e as deliberações da reunião realizada em 20 de março de 2024.

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 207/2011, que altera a Lei Municipal nº 179/2019 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA.

**CONSIDERANDO:** a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 que dispõe sobre criação da Assistência Social.

**CONSIDERANDO:** o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos.

**CONSIDERANDO:** a Resolução CMAS nº 002/2024, edital nº 001/2024, que dispõe sobre convocação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Capim Grosso-BA para o mandato 2024-2026.

**CONSIDERANDO:** a Resolução CMAS nº 005/2024, edital nº 004/2024, que dispõe sobre o resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Capim Grosso-BA para o mandato 2024-2026.

**CONSIDERANDO:** Decreto nº 024, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA, biênio 2024-2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** o resultado da assembleia de eleição de diretoria que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Capim Grosso-BA (CMAS - biênio 2024-2026).

**PRESIDENTE:** Maria Clediane Queiroz de Aquino da Fonseca

**VICE- PRESIDENTE:** Antônio Gonçalves de Matos

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Cristiane Oliveira da Conceição

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 20 de março de 2024, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Capim Grosso-BA, 22 de março de 2024.

**MARIA CLEDIANE QUEIROZ DE AQUINO DA FONSECA**  
Presidente do CMAS  
Capim Grosso/BA